

Estudo Técnico Preliminar 134/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67438.007272/2024-57

2. Descrição da necessidade

Em atendimento às disposições constantes do inciso I do art. 18, da Lei nº. 14133/2021, o qual determina que “a autoridade competente justificará a necessidade da contratação”, esclareço que, conforme estabelece o Inciso I do art. 5º do RICA 21-83/2006, Regimento Interno do HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE SÃO PAULO (HASP), cabe “Prestar serviços de saúde aos militares da Aeronáutica e seus dependentes, por meio de atendimento ambulatorial, hospitalar e de apoio psicossocial, bem como executar a inspeção de saúde dos militares e dos aeronautas civis, de acordo com a legislação em vigor e ordens técnicas emanadas da Diretoria de Saúde, com máxima satisfação para o usuário”.

Dessa maneira, este processo visa à contratação de serviço de adaptação de funcionalidade do sistema SAPHIRI. A alteração tem a finalidade de atender a demanda da Diretoria de Saúde da Aeronáutica - DIRSA de informações sobre as inspeções de saúde dos militares do comando da aeronáutica, no período de 06 (seis) anos corridos, haja vista que o banco de dados do sistema SAPHIRI produz um volume de aproximadamente 15.000 inspeções por anos e o levantamento destas informações de forma não automatizada impossibilita o cumprimento desta determinação.

A contratação em tela não se constitui de atividade de custeio, conforme Portaria GABAER nº 524/GC4, de 2023 e não incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Junta de Saúde	SAMANTHA ZANARDI DE ANDRADE OLIVEIRA Ten Cel Med

4. Necessidades de Negócio

O sistema SAPHIRI é uma ferramenta essencial para a realização de perícias médicas dentro do HFASP. Implementado há 12 anos, o sistema tem desempenhado um papel relevante no suporte às operações. No entanto, com o avanço das tecnologias e a evolução das demandas de negócio, para atendimento das novas diretrizes e a solicitação da DIRSA conforme ofício n10/sdae/4340 de 19 de abril de 2024 em atendimento a portaria SEPESD/SG-MD n 1.161 de 6 de março de 2024, foi solicitado no curto prazo o levantamento de informações estatísticas referentes a inspeções realizadas de 2018 à junho de 2024 nesta junta de saúde quanto as condições psico físicas do militares acompanhados por esta junta, o sistema atual apresenta limitações que impactam negativamente a eficiência inviabilizando o cumprimento da missão. Assim, é necessária a adaptação da funcionalidade do sistema, conforme segue:

- Desenvolvimento de funcionalidade no SISTEMA DE ARQUIVO DE PRONTUÁRIOS HOSPITALARES INFORMATIZADOS E RECONHECIMENTO INTELIGENTE (S.A.P.H.I.R.I) para extrair Relatórios Customizados.

5. Necessidades Tecnológicas

O cenário atual evidencia a necessidade de adaptação de funcionalidade para gerar relatórios customizados com informações necessárias à Administração. Para tal, as seguintes necessidades tecnológicas são necessárias:

Execução de Query/Consulta: Após a aplicação dos filtros selecionados, o sistema processará a consulta e fornecerá informações como:

- Senha do Dia: Código único diário.
- Nome do Inspecionando: Nome completo.
- Idade: Idade do inspecionando.
- Arquivo/Prontuário: Número de identificação do prontuário.
- Código ANAC: Código da Agência Nacional de Aviação Civil.
- Tipo Sanguíneo: Grupo sanguíneo do indivíduo.
- Data de Nascimento: Data de nascimento registrada.
- RG: Número do Registro Geral.
- CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- Categoria: Classificação por categoria.
- Seção: Seção de alocação.
- Data de Abertura: Data de início do prontuário.
- Data de Inspeção: Data da realização da inspeção.
- Data de Julgamento: Data da decisão sobre o caso.
- Junta: Junta médica responsável.
- Letra: Letra designada.
- O.M.: Organização Militar.
- Posto/Graduação: Hierarquia militar.
- Parecer do Julgamento: Resultado do julgamento.
- Complemento: Informações adicionais.
- Especialidade: Especialidade médica.
- Finalidade: Objetivo da inspeção.
- Função: Função do inspecionando.
- Concurso: Concurso relacionado.
- CID: Código Internacional de Doenças.

Desenvolvimento das Camadas do Sistema:

- View: Estruturar a interface de usuário para interação com a nova consulta.
- Controller: Configurar o controle de requisições e respostas da aplicação.
- Entidade: Definir as classes de entidade que representam os dados no banco.
- Business: Implementar a lógica de negócios onde as consultas serão processadas.

Seguir a estrutura do Hibernate para garantir a integração e o mapeamento objeto-relacional adequados.

Geração de Relatórios:

- Exportar os resultados das consultas nos formatos Excel, proporcionando versatilidade e acessibilidade na manipulação dos dados.

RECURSOS E ATIVIDADES FORA DO ESCOPO Estão fora do escopo desta proposta:

- Fornecimento de equipamentos;
- Serviços de implantação, instalação e configuração de equipamentos;
- Requisições de serviços cujo conteúdo não esteja de comum acordo entre as partes;
- Aquisição de equipamentos (hardware), licenças de software, hospedagem e demais insumos;
- Quaisquer atividades não descritas nos itens anteriores

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A contratada deverá demonstrar competência técnica e experiência relevante para a execução do serviço de criação de nova funcionalidade no Sistema de Arquivo de Prontuários Hospitalares Informatizados e Reconhecimento Inteligente (S.A.P.H.I.R.I.), para atender as demandas do Comando da Aeronáutica, conforme detalhado a seguir:

- **Experiência em Sistemas Informatizados Hospitalares; manter Equipe Técnica Qualificada, conhecimento em** Tecnologias de Banco de Dados, Desenvolvimento de Software e Integração de Sistemas, Segurança da Informação e Proteção de Dados, Interfaces de Usuário e Experiência do Usuário (UI/UX); Infraestrutura de TI e Redes e Tecnologias de Reconhecimento e Autenticação.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A previsão da quantidade de horas, de cerca de 30 (trinta), foi estimada baseando-se no tempo necessário para que seja compreendida e realizada a alteração necessária no sistema, bem como, a correção de falhas existentes na aplicação do software.

8. Levantamento de soluções

Após análise das possibilidades já contidas no sistema SAPHIRI, constatou-se a impossibilidade de atendimento da demanda do órgão superior em virtude do curtíssimo prazo e das particularidades das informações solicitadas e a estrutura atual do sistema.

Atualmente única forma possível de fazer o levantamento das informações solicitadas seria abrindo individualmente todas as inspeções realizadas no período se verificado 2018 a 2024, levando em consideração a médias anual de 15000 inspeções realizadas, não será possível atender no prazo estipulado, porém, após constatação das informações já estarem contidas em planilhas do banco de dados do sistema SAPHIRI, e a empresa que o produziu atualmente está em posse do código fonte, a criação de uma ferramenta de busca com posterior criação de planilha com dados estatísticos solicitados agilizará a implementação da ferramenta e consequentemente a confecção dos relatórios demandados, permitindo assim o cumprimento das determinações do Órgão Superior.

9. Análise comparativa de soluções

O levantamento das informações individualmente sem auxílio de ferramenta no próprio sistema SAPHIRI impossibilitará o cumprimento das determinações do órgão superior no prazo estipulado.

Já o levantamento realizado de forma automatizada pelo sistema permitirá a coleta dos dados necessários, no prazo estipulado e de forma precisa, mitigando erros na coleta dos dados.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Fazer o levantamento das informações individualmente sem auxílio de ferramenta no próprio sistema SAPHIRI seria inviável, haja vista que será necessário a verificação de todas as inspeções realizadas no período de 2018 a 2024, levando em consideração a médias anual de 15000 inspeções realizadas, não será possível atender no prazo estipulado.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

A contratação ora pretendida estima o dispêndio de 30 horas de trabalho para a adequação da funcionalidade no sistema SAPHIRI e proporcionará o levantamento de dados em tempo hábil para cumprimento das determinações vigentes, bem como para os anos subsequentes. O levantamento manual é inviabilizado devido ao grande tempo a ser despendido e não seria possível cumprir os prazos estabelecidos, bem como não haveria benefícios para os anos subsequentes.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Contratação do serviço de adequação de funcionalidade no sistema SAPHIRI com criação de uma ferramenta de busca no próprio sistema, com posterior apresentação de planilha com dados estatísticos solicitados, permitindo que o HFASP cumpra suas determinações vigentes e no prazo estabelecido.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 5.250,00

Em atenção à Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme segue:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

...

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

...

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

...

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

...

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

Com base nessas instruções o HFASP realizou a pesquisa através dos parâmetros descritos nos Incisos I e II. Contudo, em virtude da especificidade do serviço a ser contratado, não foram encontrados preços por este método, que condizem exatamente com o desejado pelo Hospital de Força Aérea de São Paulo. Desta forma, não restou outra opção a não ser pela realização da pesquisa de preços por meio de orçamentos obtidos por fornecedores. Tais orçamentos seguem o disposto no Art. 5º, § 2º, e condizem com o valor de mercado.

Excepcionalmente foram utilizados 02 (dois) orçamentos para composição da pesquisa de mercado devido a especificidade do serviço que trata da adaptação de um sistema já existente, sendo difícil encontrar empresas no mercado que realizam tal serviço.

Para a obtenção do valor referencial optou-se pelo menor valor, visto que condiz com o valor de mercado e propicia o cumprimento do princípio da economicidade.

Conforme o disposto na IN informada acima, o responsável pela análise técnica e confecção desse processo, revisou toda a pesquisa de mercado e de acordo com a experiência no ramo, constatou que os valores referenciais não são abusivos, sendo assim não há sobrepreço e risco para a Administração.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Considerando a necessidade atual do HFASP no levantamento estatístico de inspeções realizadas neste hospital, a contratação do serviço de adaptação da funcionalidade do sistema SAPHIRI é a solução que possibilita o cumprimento das determinações vigentes e nos prazos estabelecidos, bem como proporciona benefícios contínuos para os anos subsequentes.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A solução encontrada apresenta vantajosidade na relação custo x benefício tendo em vista que possui baixo vulto e irá permitir o cumprimento das determinações vigentes no prazo estabelecido, bem como nos anos subsequentes, tendo em vista que a funcionalidade será adequada permanentemente, proporcionando benefício imediato e contínuo.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como resultado objetiva-se a criação de ferramenta no sistema que permita a realização da filtragem de informações no banco de dados sobre as inspeções realizadas neste centro desde o início de sua implementação em 06/2012 de maneira a viabilizar o levantamento de informações estatístico com o intuito de atender as evoluções e complexidade das informações demandadas pela DIRSA.

17. Providências a serem Adotadas

Para garantir a plena execução do objeto deste Estudo, será providenciada a equipe de fiscalização e recebimento da contratação.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Diante deste estudo, e, considerando a solução apresentada, considera-se viável esta contratação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMANTHA ZANARDI ANDRADE OLIVEIRA

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Considerando que o Estudo elaborado apresenta-se de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta, aprovo este Estudo.

RILDO RINALDO DE ANDRADE

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6.2. APÊNDICE II - ETP
Data/Hora de Criação:	03/10/2024 18:18:16
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	d53ee7f8ddd59d6f7d790b62f7b55fde
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento TAMARA SIMÕES DUARTE no dia 29/10/2024 às 14:08:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento FERNANDO ALVES DOS SANTOS no dia 30/10/2024 às 08:03:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SAMANTHA ZANARDI ANDRADE OLIVEIRA no dia 30/10/2024 às 11:52:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SRAEL CÁLIO UCHÔA SAMPAIO no dia 30/10/2024 às 11:53:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 30/10/2024 às 13:38:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 01/11/2024 às 06:07:01 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO